



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.542.5381000-53, com sede administrativa na Praça Alfredo Nasser, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do Concurso Luceandro Elizeu Antônio do Couto, portador do R.G. nº 3237926 e inscrito no CPF nº CPF: 803.745.571-87, residente na cidade de Carmo do Rio Verde - GO, torna público que realizará na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora ETHOS CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, executado pela **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS** e estará disponível também na página virtual www.ethosconcursos.com.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre este edital serão respondidas pela executora, para tanto deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (*e-mail*): contato@ethosconcursos.com.br.
 - 1.1.1 A seleção para os cargos discriminados no item 2 deste Edital ocorrerá em etapa única que será composta por prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. Por último por perícia médica para os candidatos que se declararem portadores de deficiência.
- 1.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, para os cargos discriminados no item 2 deste Edital.
- 1.3 Os candidatos aprovados e convocados para nomeação serão regidos pelo regime estatutário próprio.
- 1.4 As provas escritas objetivas de múltipla escolha deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Carmo do Rio Verde - GO.
- 1.5 Para todos os fins de Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 O Município de Carmo do Rio Verde reserva-se ao direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso Público.
- 1.7 Para se inscrever, o candidato deve primeiramente acessar a página virtual www.ethosconcursos.com.br e fazer seu cadastro. Em seguida deverá entrar na área do candidato digitando seu CPF e senha, escolher o cargo pretendido, devendo observar se preencheu os dados corretamente antes de confirmar sua inscrição.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

2 DOS CARGOS

Cargo	Vagas*	Reserva técnica	Carga horária	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição	Escolaridade exigida na contratação
Agente de Combate a Endemias	5	2	40H/S	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental completo.
Fiscal de Vigilância Sanitária	2	2	40H/S	R\$ 950,00	R\$ 80,00	Ensino Médio completo
Técnico de Enfermagem PSF – Urbana	2	2	40H/S	R\$ 880,00	R\$ 80,00	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Técnico de Enfermagem PSF – Carmo do Cedro	1	1	40H/S	R\$ 880,00	R\$80,00	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Enfermeiro PSF	2	2	40H/S	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
Enfermeiro PSF – Carmo do Cedro	1	1	40H/S	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
Enfermeiro – Hospital	3	3	12/24 Plantão	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
Farmacêutico/ Bioquímico	1	1	40H/S	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00	Curso superior em Farmácia/Bioquímica e registro no CRF
Fisioterapeuta	1	1	30H/S	R\$ 2.250,00	R\$ 100,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	1	1	20H/S	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO
Médico PSF	1	2	40H/S	R\$ 9.500,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

Médico PSF – Carmo do Cedro	1	1	40H/S	R\$ 9.500,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Plantonista – Clínica Geral – Hospital	2	2	12/24 Plantão	R\$ 800,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM
Nutricionista	1	1	30H/S	R\$ 2.250,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN
Odontólogo PSF – Urbano	2	2	40H/S	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO
Odontólogo PSF – Carmo do Cedro	1	1	40H/S	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO
Psicólogo	1	1	20H/S	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP

- 2.1 Os conteúdos programáticos dos cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 As atribuições sumárias dos cargos estão dispostas no Anexo II deste Edital.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 3.3 Contar com no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 3.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 3.5 Ter aptidão física e mental (mediante laudo médico) para o exercício das atribuições do cargo.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 3.6 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 As inscrições serão realizadas via INTERNET das 08h00min do dia 10 de outubro de 2016 às 23h59min do dia 09 de novembro de 2016, na página virtual www.ethosconcursos.com.br.
 - 4.2 Não será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público 001/2016. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ETHOS CONCURSOS. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
 - 4.3 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis no site www.ethosconcursos.com.br e respeitar o período de inscrições informado no item 4.1;
 - b) Estar previamente cadastrado junto a executora do Concurso Público, para tal o candidato deverá acessar a página www.ethosconcursos.com.br e preencher o formulário disponível clicando no *link* “cadastre-se”.
 - c) Após concluir o cadastro o candidato estará automaticamente conectado a área de inscrição, desta forma ele deverá localizar e selecionar o Concurso Público 001/2016 dentre os processos com inscrições abertas.
 - d) Na sequência deverá clicar no *link* para inscrição no referido Concurso e selecionar o cargo o qual pretende se candidatar.
 - e) Logo após entrar com seu nº de CPF e senha para realizar sua inscrição no Concurso Público N° 001/2016 escolhendo o cargo desejado;
 - f) Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;
 - g) Estar ciente de que o banco confirmará o seu pagamento junto a **ETHOS CONCURSOS**.
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

ATENÇÃO: a inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

- 4.4** O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 4.5** Todos os candidatos inscritos no período de **08h00min do dia 10 de outubro de 2016 às 23h59min do dia 09 de novembro de 2016**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, **até** o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**10 de novembro de 2016**), efetivando o pagamento respeitando os horários bancários, após esse período este recurso será retirado do site www.ethosconcursos.com.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 4.6** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.7** As pessoas que tiverem interesse em participar do Concurso Público importa saber:
- 4.7.1 A **ETHOS CONCURSOS** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 4.7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.7.3 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7.4 Não será aceito o uso de CPF de terceiros para realização da inscrição, sendo esta **CANCELADA**.
- 4.7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição.
- 4.7.6 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.7.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público.

4.7.8 **As informações prestadas no cadastro e inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos, será excluído do Concurso Público.**

4.7.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.7.10 A lista das inscrições deferidas será divulgada no Site da Prefeitura (www.carmodorioverde.go.gov.br) e no site www.ethosconcursos.com.br, **no dia 15 de novembro de 2016**, cabendo a interposição de **recursos no prazo das 00h00min do dia 15 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 18 de novembro de 2016**, através da área do candidato.

4.7.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia **09 de novembro de 2016** (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da *ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87033-080, Maringá/PR* – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.12 A necessidade de utilização durante a prova de aparelho auditivo será considerada condição especial para realização das provas e somente será atendida mediante o envio de laudo médico específico para esse fim obedecendo aos critérios descritos no item anterior.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 4.7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.7.14 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 4.7.15 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, desde que atendam os critérios do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e estejam inscritos no CADÚnico.
- 4.7.16 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico .
- 4.7.17 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à ETHOS CONCURSOS através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 4.7.18 A isenção poderá ser solicitada somente **entre os dias 10 à 18 de outubro de 2016** por meio da solicitação de inscrição no site da Ethos Concursos (www.ethosconcursos.com.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. A Ethos Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 4.7.19 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.7.20 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Ethos Concursos e da Comissão Especial de Concurso Público, conforme o caso.
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 4.7.21 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.7.22 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
- 4.7.23 O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 4.7.24 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de outubro de 2016**, pela Internet, no endereço eletrônico da Ethos Concursos (www.ethosconcursos.com.br).
- 4.7.25 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso **entre às 00h00min do dia 24 de outubro de 2016 às 23h59min do dia 31 de outubro de 2016**, mediante recurso eletrônico na área do candidato do site www.ethosconcursos.com.br.
- 4.7.26 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 4.8** Os candidatos com inscrições deferidas deverão estar cientes que:
- 4.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do local, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no dia **30 de novembro de 2016**, no Site da Prefeitura www.carmodorioverde.go.gov.br e no endereço www.ethosconcursos.com.br. As informações também poderão ser obtidas através do telefone (44) 3305-2029 ou pelo e-mail contato@ethosconcursos.com.br.
- 4.8.2 No caso da inscrição do candidato ter sido deferida e a mesma não estar na lista de convocação para as provas, o candidato deverá comparecer à um local de prova munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para realizar a prova em caráter condicional, que será analisada posteriormente pela ETHOS CONCURSOS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 4.8.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas junto ao fiscal de sala que registrará em ata.
- 4.8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PNE

- 5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. Do Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - 5.2 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**
 - 5.3 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.
 - 5.4 Conforme disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá enviar laudo médico com data inferior a 01 (um) ano (original ou fotocópia autenticada em cartório)**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser enviado até o dia **09 de novembro de 2016** (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87033-080, Maringá/PR**
 - 5.5.1 Qualquer laudo postado após a data limite será terminantemente desconsiderado.
 - 5.6 Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
 - 5.7 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 41.
 - 5.8 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 5.9** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 5.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.10** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-la de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.11** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.12** A reserva de vagas para as pessoas com deficiência será correspondente a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. A nomeação para as funções seguirá o princípio da alternância e proporcionalidade em relação ao número de vagas.

6 DAS PROVAS

6.1 Prova Objetiva (Eliminatória)

6.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Carmo do Rio Verde, com abertura dos portões às **07h00min**, fechamento dos portões às **07h45min** e início das provas às **08h00 min** na data provável de **18 de dezembro de 2016** (domingo), com duração de **4 (quatro) horas** para sua realização (das **08h00min até às 12h00min**).

6.1.2 As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de 40 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta, conforme tabela abaixo.

<i>Escolaridade</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Número de questões</i>	<i>Peso por questões</i>	<i>Total de pontos</i>
Fundamental	Conhecimentos Gerais	10	1	10
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	15	3	45
	Conhecimentos específicos	05	5	25
Total				100
Médio	Conhecimentos gerais	10	1	10
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos específicos	10	4	40
Total				100



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

Superior	Conhecimentos gerais	05	1	5
	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	2	20
	Conhecimentos específicos	15	4	60
Total				100

- 6.1.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** melhor classificado de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.1.4** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá a substituição do cartão por erro do candidato.
- 6.1.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, juntamente com o caderno de provas.
- 6.1.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.8** Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS devidamente treinado.
- 6.1.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 6.1.10** O local de realização da prova objetiva, para o qual o candidato deverá se dirigir, será divulgado a partir das 18h00 do dia **30 de novembro de 2016** no site www.ethosconcursos.com.br e no site da Prefeitura www.carmodorioverde.go.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado, devendo o mesmo portar de identificação. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala.
- 6.1.11** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa e de documento de identidade original.**
- 6.1.12** **Quinze minutos antes do horário previsto para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões serão fechados pelo Coordenador, em obediência ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.**
- 6.1.13** Antes do início da prova, conforme informado neste Edital, o fiscal chamará dois candidatos como testemunhas e fará a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os cadernos de provas, cartões de respostas e demais instrumentos. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes.
- 6.1.14** O candidato, ao ingressar no local de prova, deverá apresentar seu documento de Identidade, bem como assinar a lista de presença.
- 6.1.15** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 6.1.16** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.1.15, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
- 6.1.17** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

esteja em sua posse, **incluindo as campanhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO** do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- 6.1.18** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 6.1.19** Não será permitida durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).
- 6.1.20** A utilização de aparelho auditivo dentro dos locais de prova e durante a sua realização estará condicionada ao envio pelo candidato de laudo médico específico para esse fim até o último dia das inscrições de acordo com o *item 5.5* deste edital.
- 6.1.21** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo destacar o gabarito rascunho da capa do caderno de provas, uma vez que o caderno de prova deverá ser devolvido aos fiscais de sala juntamente com a folha de resposta.
- 6.1.22** Fica **expressamente proibido** levar o caderno de prova, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público.
- 6.1.23** Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos e após assinarem a ata de fechamento e lacre do pacote de provas.
- 6.1.24** Havendo, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.1.25** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.1.26** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.2 – Provas de Títulos (Classificatória)



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 6.2.1** O Concurso Público contará com provas com valorização dos títulos para os cargos: Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.
- 6.2.2** Os pontos obtidos nas provas de títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”, ou seja, apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão os pontos de título somados à nota final.
- 6.2.3** Os títulos serão contados conforme a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	3 (três) pontos – por título
Mestrado	2 (dois) pontos – por título
Pós – Graduação lato sensu	1 (um) ponto – por título

- 6.2.4** Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração acompanhado de histórico escolar ou diploma em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária mínima de 360 horas, que ateste sobre a conclusão total do curso, aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 6.2.5** Somente serão aceitos títulos especializações/pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a **360 (trezentos e sessenta) horas**.
- 6.2.6** Sobre a nota obtida pelos candidatos **aprovados** na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.
- 6.2.7** O somatório total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.
- 6.2.8** Os candidatos deverão encaminhar **cópias reprográficas autenticadas em cartório de eventuais títulos** que possuam conforme o **item 6.2.3** do presente edital, até o dia 09 de novembro de 2016 (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da ETHOS CONCURSOS PÚBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87.033-080, Maringá – PR. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do período acima determinados.
- 6.2.9** Deverá constar no envelope, além das informações de envio, o nome completo, função ao qual efetivou a inscrição e número do documento de identidade.
- 6.2.10** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a título. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas **EXCLUSIVAMENTE** em cartório.
- 6.2.11** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviar no período solicitado.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

6.2.12 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data de divulgação oficial do resultado do Concurso Público.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia 20 de dezembro de 2016 às 18h00min, no site (www.ethosconcursos.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde.

7.2 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva, conforme subitem 6.1.3 deste Edital.

7.3 A classificação final do candidato serão os pontos obtidos na prova objetiva, que será efetuada pela soma dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.4 Quando houver empate entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

7.4.1 Para Fundamental

- 1 - Idade igual ou superior a 60 anos.
- 2 - Nota de Língua Portuguesa
- 3 - Nota de Matemática
- 4 - Maior Idade

7.4.2 Para Médio e Superior

- 1 - Idade igual ou superior a 60 anos.
- 2 - Nota de Conhecimentos Específicos
- 3 – Nota de Língua Portuguesa
- 4 - Maior idade

7.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persiste o empate, terá preferência o candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado no Tribunal do Júri comprovado mediante certidão do juízo, nos termos dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei 3.689/1941, com maior nota na prova objetiva. Ainda persistindo o empate, o critério será os apresentados nos subitens 7.4.1 e 7.4.2

8 DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 8.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas poderá fazê-lo a partir das **18h00 do dia 20 de dezembro de 2016 até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2016**, em requerimento próprio disponibilizado na área do candidato na página da www.ethosconcursos.com.br.
- 8.2** Os recursos interpostos serão aceitos exclusivamente **via internet**, no prazo recursal, através da área do candidato no *link* específico do site www.ethosconcursos.com.br.
- 8.3** Caberá recurso sobre as seguintes etapas:
- a)** Lista de Candidatos Isentos (CADUnico);
 - b)** Lista de Candidatos PNE
 - b)** Lista de Convocação de Candidatos Preliminar;
 - c)** Gabaritos Preliminares e
 - d)** Lista de Classificação Preliminar.
- 8.4** Os recursos serão julgados e divulgados no site www.ethosconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado por nenhum outro meio de divulgação, tais como: telefone, fax, e-mail, etc.
- 8.5** **O recurso deverá ser individual, por questão**, com a fundamentação do que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, livros, etc., e a exposição de motivos e argumentos circunstanciais.
- 8.6** Recursos inconsistentes e intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7** Recursos enviados fora do prazo especificados no subitem 8.1, serão rejeitados e indeferidos. Também serão rejeitados e indeferidos os recursos enviados pelo correio, fax, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8** A Banca Examinadora será soberana em suas decisões, não cabendo recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, onde haverá manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9** Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do Município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
- 9.2** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscrevam.
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 9.2.1** Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente de Combate as Endemias serão submetidos a exame médico, para detecção de problemas com altitudes e alergia aos insumos utilizados nas atividades laborais.
- 9.3** Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente de Combate as Endemias realizarão curso de capacitação técnica, para exercerem a função.
- 9.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
- 9.5** Será excluído do certame os candidatos que:
- a)** Faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
 - b)** Não pontuar na prova objetiva;
 - c)** Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
 - d)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - e)** For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - f)** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital e/ou;
 - g)** Deixar de assinar a folha de respostas;
 - h)** Que portar armas brancas ou de fogo.
- 9.6** A aprovação em Concurso Público não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.
- 9.7** O Concurso Público terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a contar da data da publicação de sua homologação.
- 9.8** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à ETHOS CONCURSOS PUBLICOS, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde após a homologação do resultado do Concurso.
- 9.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.11** O presente edital estará disponibilizado no site da ETHOS CONCURSOS (www.ethosconcursos.com.br), no site do Município de Carmo do Rio Verde (www.carmodorioverde.go.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde.
-



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

- 9.12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

Carmo do Rio Verde 08 de setembro de 2016

LUCEANDRO ELIZEU ANTÔNIO DO COUTO
Presidente da Comissão de Concurso Público nº 001/2016



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional e nacional.

NIVEL MÉDIO E SUPERIOR

COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedades – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas envolvendo equações do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas envolvendo equações de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto dos números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional e nacional.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Noções Básicas do SUS. Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/atividades do Agente Combate às Endemias. Endemias e Epidemias: Aedes e suas endemias, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Imunização animal. Conceitos e Critérios de Qualidade da Atenção à Saúde: Acessibilidade, Humanização e Cuidado, Satisfação do Usuário e Trabalhador e Equidade, política nacional da atenção básica

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conhecimentos específicos: Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos - zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos específicos: Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em 99 tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem maternoinfantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; política nacional da atenção básica.

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos específicos: Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabete. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes, política nacional da atenção básica.

CARGO: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Conhecimentos específicos: Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise, política nacional da atenção básica.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos específicos: Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: MúsculoEsquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta, política nacional da atenção básica.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos específicos: Código de Ética; Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; Desenvolvimento normal de fala e linguagem; Técnicas fonoaudiológicas de avaliação de tratamento: Deficiência 79 Auditiva; Distúrbios da linguagem escrita; Motricidade oral; Dislalia; Gagueira; Disfonia; Fissura Labiopalatina; Disfagia; Paralisia Facial; Deficiência Mental; Paralisia Cerebral; Disartria; Afasia; Autismo, política nacional da atenção básica

CARGO: MÉDICO

Conhecimentos Gerais: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais.



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS – Medidas Preventivas Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele tumorais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária, política nacional da atenção básica.

CARGO: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Gerais: I. Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). II. Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar, política nacional da atenção básica

CARGO: ODONTÓLOGO

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos Específicos: Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica, política nacional da atenção básica

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimentos Gerais: Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia: Contato, awareness e ajustamento criativo. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica. A base dialógica em psicoterapia. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental: Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico, política nacional da atenção básica



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

Agente de Combate a Endemias	O ACE tem como atribuição o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, em especial o cadastramento de famílias em sua área de atuação – zona rural e urbana; compreendendo a realização de visitas domiciliares as unidades habitacionais do município, visando a execução de medidas que levam a erradicação do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> , transmissor da Dengue; orientação às famílias quanto aos cuidados em relação a Dengue; entrega de material publicitário referente a Dengue; e a execução de outras atividades correlatas REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência - RPPS
Fiscal de Vigilância Sanitária	Executar e coordenar as tarefas de fiscalização do ordenamento da cidade, relacionadas com saneamento, proteção sanitária. Fiscalizar o saneamento básico e proteção sanitárias no perímetro urbano, zona rural quando houver necessidade apontada pela secretaria municipal de saúde; fiscalizar a realização de inquérito e levantamentos sanitários e epidemiológicos; organizar sistemas público de coleta de lixo, bem como entulhos e/ou materiais nas vias públicas impedindo ou dificultando o acesso da população; aplicar a legislação vigente, notificações sanções legais cabíveis; fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano; inspecionar estabelecimentos de uso coletivo e de recreação; exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente; efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública; realizar a inspeções sanitárias em locais definidos pelos Órgão de Vigilância Sanitária; promover ações educativas em vigilância sanitária; Executar tarefas com utilização e operação de micro computador, com conhecimento básico de informática com manuseio e operação do word, excel, Windows, web; desempenhar outras tarefas semelhantes. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência RPPS
Técnico de Enfermagem – PSF Urbana	Atuar de forma sistemática junto ao Programa de Saúde da Família – PSF; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatório; cumprir e fazer cumprir as prescrições médicas, relativas aos doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; desenvolver outras atividades correlatas previstas no plano de carreira. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS.
Técnico de Enfermagem – PSF (Carmo do Cedro)	Atuar de forma sistemática junto ao Programa de Saúde da Família – PSF; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatório; cumprir e fazer cumprir as prescrições médicas, relativas aos doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; desenvolver outras atividades correlatas previstas no plano de carreira. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS.
Enfermeiro - PSF	Exercer as atividades na área da enfermagem junto ao Programa de Saúde da Família – PSF, nas diversas unidades do Sistema de Saúde Municipal; realizar atividades que levem aos cuidados diretos na área da enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitação de exames complementares, prescrever/transcrever medicações dentro de sua área de atuação; promover o planejamento, gerenciamento, coordenação, execução e avaliação da Unidade de Serviço de Enfermagem; supervisão e coordenação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combates as Endemias, dos Auxiliares e Técnico de enfermagem; orientar e



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

	acompanhar a saúde da mulher e pré-natal; prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico; orientar as famílias quanto ao controle de verminoses, hipertensão e diabetes; endemias, doenças respiratórias, etc.; realização de visitas domiciliares e palestras comunitárias; acompanhamento da aplicação do receituário médico; realização de curativos; auxílio nos procedimentos cirúrgicos; e o desempenho e outras atividades correlatas. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência - RPPS
Enfermeiro – PSF (Carmo do Cedro)	Exercer as atividades na área da enfermagem junto ao Programa de Saúde da Família – PSF, nas diversas unidades do Sistema de Saúde Municipal; realizar atividades que levem aos cuidados diretos na área da enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitação de exames complementares, prescrever/transcrever medicações dentro de sua área de atuação; promover o planejamento, gerenciamento, coordenação, execução e avaliação da Unidade de Serviço de Enfermagem; supervisão e coordenação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combates as Endemias, dos Auxiliares e Técnico de enfermagem; orientar e acompanhar a saúde da mulher e pré-natal; prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico; orientar as famílias quanto ao controle de verminoses, hipertensão e diabetes; endemias, doenças respiratórias, etc.; realização de visitas domiciliares e palestras comunitárias; acompanhamento da aplicação do receituário médico; realização de curativos; auxílio nos procedimentos cirúrgicos; e o desempenho e outras atividades correlatas. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência - RPPS
Enfermeiro - Hospital	Exercer as atividades na área da enfermagem nas diversas unidades do Sistema de Saúde Municipal (Hospital Municipal e Postos de Saúde) em regime de plantões, segunda escada a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar atividades que levem aos cuidados diretos na área da enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitação de exames complementares, prescrever/transcrever medicações dentro de sua área de atuação; promover o planejamento, gerenciamento, coordenação, execução e avaliação da Unidade de Serviço de Enfermagem; supervisão e coordenação de Auxiliares e Técnico de enfermagem; orientar e acompanhar a saúde da mulher e pré-natal; prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico; orientar as famílias quanto ao controle de verminoses, hipertensão e diabetes; endemias, doenças respiratórias, etc.; acompanhamento da aplicação do receituário médico; realização de curativos; auxílio nos procedimentos cirúrgicos; e o desempenho e outras atividades correlatas. REGIME JURÍDICO: Estatutário. REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS.
Farmacêutico / Bioquímico	Responsabilidade técnica/administração pela Farmácia do Hospital e Posto de Saúde, compreendendo a coordenação e o controle quanto ao estoque de medicamentos; à aquisição e o fornecimento de medicamentos mediante os receituários médicos; manipulação de formas oficiais de medicamentos; preparação farmacêutica; realizar interpretar e emitir laudos e pareceres, responsabilizando-se tecnicamente por análise clínico – laboratoriais, desempenho de outras atividades correlatas. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS
Fisioterapeuta	Execução das atividades de fisioterapia junto as unidades de saúde pública; desenvolvimento de habilidades técnicas específicas para avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar a saúde do indivíduo/coletividade nos aspectos cinético-funcionais; executar tratamento das enfermidades psicomotoras, através de agentes físicos, dentro de sua área de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS.
Fonoaudiólogo	Desempenhar as atividade inerentes à profissão no desenvolvimento e supervisão quanto ao treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, avaliar as deficiências dos alunos, realizando exames fonéticos, da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, avaliando os resultados do tratamento e dar alta e elaborar relatórios, aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção e executar outras tarefas compatíveis com as exigências



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

	para o exercício da função. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência - RPPS
Médico PSF	Exercer as atividades de atendimento médico em clínica geral, nos Postos de Saúde e em outras unidades do PSF que integram o Sistema de Saúde Municipal, com atendimento de Consulta médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares na zona urbana e rural; Palestras comunitárias; e realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS
Médico PSF (Carmo do Cedro)	Exercer as atividades de atendimento médico em clínica geral, nos Postos de Saúde e em outras unidades do PSF que integram o Sistema de Saúde Municipal, com atendimento de Consulta médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares na zona urbana e rural; Palestras comunitárias; e realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS
Médico Plantonista – Clínica Geral Hospital	Exercer as atividades de atendimento médico em clínica geral em regime de plantões, segundo escala, no Hospital Municipal ou em outras unidades de saúde que integram o Sistema Público de Saúde; Atendimento ambulatorial clínico; Realização de consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Elaboração, execução e análise de planos, programas e projetos de saúde pública; Prestar assistência médica e ambulatorial nos hospitais, postos de saúde e demais unidades de serviços de saúde do município; Proceder perícias, auditoria, sindicância, efetuar a triagem e encaminhar o paciente ao tratamento adequado; Realizar o atendimento pericial em candidatos aprovados em concurso público promovido pela administração, manifestando quanto a aptidão ou não do candidato para o exercício do cargo, segundo critérios médicos; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS
Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas a área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio das fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar a compra de gênero alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS.
Odontólogo PSF Urbano	Prestar serviços odontológicos em obediência as diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF, realizando exame de cavidade oral, efetuando obturações,



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

	<p>restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares na zona urbano e rural; Palestras comunitárias; e realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS</p>
Odontólogo PSF (Carmo do Cedro)	<p>Prestar serviços odontológicos em obediência as diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF, realizando exame de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares na zona urbano e rural; Palestras comunitárias; e realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS</p>
Psicólogo	<p>Realizar avaliação e diagnóstico psicológico de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vista à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, partos e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como, incluir o parceiro, como apoio necessário em todo esse processo; prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; coordenar e supervisionar as atividades de</p>



Prefeitura do Município de Carmo do Rio Verde

Estado de Goiás

Praça Alfredo Nasser, S/N Centro – Fone (62) 3337-6946

CNPJ 11.335.591/0001-74

psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino ou estagio, que incluem o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do individuo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atua como facilitador no processo de integração e adaptação do individuo a instituição; orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participa de programas de atenção primaria em centros e postos de saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participa da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. REGIME JURÍDICO: Estatutário REGIME DE PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência – RPPS.